



Direito Bancário e Mercado de Capitais

A proposta de reforma do modelo português de supervisão financeira preconiza a passagem do actual modelo tripartido para um modelo assente em duas entidades autónomas e independentes, designado por *twin peaks*.

Esta proposta encontra-se em consulta pública até 31 de Outubro de 2009.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

André Dias

adias@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

Proposta de novo modelo de supervisão financeira em consulta pública

O Governo colocou em consulta pública uma proposta de reforma do modelo institucional de supervisão financeira em Portugal ("Proposta"), na sequência das conclusões aprovadas pelo Conselho Europeu sobre a reforma do quadro europeu de supervisão financeira.

O modelo actual assenta num modelo tripartido de supervisão, no qual o Banco de Portugal acumula funções de banco central e de entidade responsável pela supervisão das instituições de crédito e sociedades financeiras, a Comissão de Valores de Mercados Mobiliários supervisiona os mercados de valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados e o Instituto de Seguros de Portugal exerce competências no sector segurador e de fundos de pensões.

A Proposta apresentada considera que o actual modelo deve ser substituído, nomeadamente por gerar sobreposições de actos de supervisão, não dar resposta adequada aos conglomerados financeiros e ser susceptível de gerar conflitos de interesse no seio das autoridades de supervisão prudencial e comportamental.

O novo modelo proposto, designado *twin peaks*, assente em duas entidades autónomas e independentes com poderes transversais sobre todos os sectores do sistema financeiro, apresentando-se como um modelo com maior capacidade de adequação à inovação financeira, caracterizada pelo esbatimento dos limites entre os três sectores financeiros.

Com a presente consulta pública pretende-se, recolher observações sobre este modelo, em especial, sobre quatro questões principais:

- (a) Alargamento do perímetro e reforço da supervisão nos domínios macro e micro prudencial assente na implementação das recomendações europeias na matéria, e no reforço das responsabilidades e poderes de supervisão prudencial do Banco de Portugal;
- (b) Reforço da supervisão comportamental, mediante a reformulação da estrutura institucional de supervisão, através da criação de uma nova autoridade, em substituição das actuais entidades e serviços responsáveis na matéria;
- (c) Reformulação e reforço dos poderes do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, passando a ser constituído apenas por duas entidades de supervisão, em vez das actuais três; e
- (d) Atribuição do estatuto legal ao Conselho Nacional de Estabilidade Financeira, reforçando a sua responsabilidade e, em especial, os poderes de coordenação superior do Ministro das Finanças.

Esta Proposta estará sob consulta pública até 31 de Outubro, podendo os contributos ser enviados preferencialmente através do seguinte correio electrónico: consulta_publica@gpearl.min-financas.pt.

© 2009 Macedo Vitorino & Associados